

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO****ESTADO DO PARANÁ**

Secretaria da Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

Setor de Licitações



PROCESSO Nº 458/2022

MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO	69/2022
REFERENTE	Aquisição de materiais de recreação a serem utilizados durante a execução do projeto de Colônia de férias nos CMEIS pertencentes à Secretaria Municipal de Educação – SMEC. PRAZO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS	
EMISSÃO	26 DE MAIO DE 2022	



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

00002

TERMO DE REFERÊNCIA SMEC 24/2022
AQUISIÇÃO MATERIAIS PARA PROJETO COLÔNIA DE FÉRIAS NOS CMEIS

1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

1.1 O Objeto do presente termo é a DISPENSA DE LICITAÇÃO para aquisição de materiais a serem utilizados durante a execução do projeto de Colônia de férias nos CMEIS pertencentes à Secretaria Municipal de Educação – SMEC.

EMPRESAS CONTRATADAS:

1) OCEANO COMÉRCIO DE ARMARINHOS LTDA. CNPJ: 02.949.590/0001-29

2) PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA – ME. CNPJ: 21.943.423/0001-15

2 – JUSTIFICATIVA:

2.1 Considerando o presente Termo de Referência que tem por objeto aquisição de itens para serem utilizados durante a execução do projeto de Colônia de férias "a arte de brincar".

2.2 Considerando que no calendário escolar há o período de 11 à 22 de julho considerado recesso escolar;

2.3 Considerando que durante o período, serão quatro unidades plantonistas, que ainda estão sendo definidas de forma a facilitar a logística, atendendo vários bairros, atendendo em torno de 500 crianças já matriculadas, durante o período.

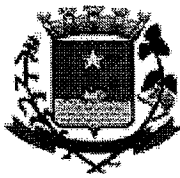
2.4 O objetivo do projeto de Colônia de férias é auxiliar àqueles pais que, por conta do trabalho, não conseguem ficar com os filhos nas férias escolares.

2.5 A férias escolares são essenciais para as crianças, pois são momentos em que podem descansar, brincar, por isso o projeto propõe a organização deste período de férias nas instituições plantonistas, baseado em experiências com literatura, música, arte, propostas de recreação, ludicidade e muitas brincadeiras. Um momento diversificado para aprender brincando.

2.6 Justifica-se também o processo de aquisição através de dispensa de licitação em função do valor dos produtos, não sendo viável a realização de pregão eletrônico.

2.7 Para obter o custo quando da elaboração do termo de referência, foram feitas pesquisas com fornecedores locais, com disponibilidade para o atendimento da demanda e ainda apresentando custo menor em comparação com outras empresas do mesmo ramo de atividade, bem como compatíveis com os praticados no mercado local. As propostas apresentadas pelas empresas são semelhantes e compatíveis a necessidade desta secretaria, ficando a escolha vinculada ao critério de menor preço e disponibilidade do produto em estoque, por isso houve a necessidade da contratação de duas empresas. Os documentos comprobatórios encontram-se em anexo ao processo.





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

00003

3 - ESPECIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS:

1) OCEANO COMÉRCIO DE ARMARINHOS LTDA. CNPJ: 02.949.590/0001-29

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8129 01	TINTA NEON PARA PINTURA FACIAL (kit com 7 unidades)	40	UN	34,99	1.399,60
296 02	KIT PINCEL REDONDO PARA PINTURA FACIAL (kit com 5 unidades)	40	UN	9,90	396,00
297 03	KIT PINCEL CHATO PARA PINTURA FACIAL (kit com 5 unidades)	40	UN	12,90	516,00
298 04	BOLHAS DE SABÃO	1000	UN	1,90	1.900,00
299 05	SPRAY COLORIDO PARA CABELO	100	UN	19,90	1.990,00
VALOR TOTAL					6.201,60

VALOR TOTAL EMPRESA 1: R\$ 6.201,60 (seis mil duzentos e um reais e sessenta centavos).

2) PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA - ME. CNPJ: 21.943.423/0001-15

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8130 01	GLITTER PARA PINTURA FACIAL (kit com 6 unidades)	40	UN	28,90	1.156,00
VALOR TOTAL					1.156,00

VALOR TOTAL EMPRESA 2: R\$ 1.156,00 (Um mil cento e cinquenta e seis reais).

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 7.357,60 (SETE MIL TREZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

4 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E ENTREGA:

- 4.1 A entrega dos itens deverá ser realizada em até 20 dias corridos após o recebimento do empenho pelo CONTRATADO;
- 4.2 A empresa deverá entregar os produtos na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 382, Centro, Francisco Beltrão.
- 4.3 O Recebimento será realizado provisoriamente após verificação dos itens na entrega do material.
- 4.4 Definitivamente, após a verificação da qualidade e da quantidade do material e, conseqüente aceitação. Caso confirmada a conformidade com as especificações





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

00004

técnicas, a Nota Fiscal será atestada pela área responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução;

4.5 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que a execução do serviço e entrega do material foi realizado em desacordo com o especificado, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

5 - OBRIGAÇÕES:

DA CONTRATADA:

Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do presente termo, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Efetuar a entrega do material conforme condições, prazos e locais indicados;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Apresentar Nota Fiscal para o recebimento, de acordo com as especificações.

DO CONTRATANTE:

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja corrigido;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

6 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

6.1 Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da receita da Secretaria de Educação.

7 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

7.1 O recebimento do bem, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pela servidora Marcia Bertonceli, da Secretaria Municipal de Educação, cujo CPF nº 083.045.499-30. Telefone (46) 35202140 a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

7.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

8 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Data de envio do termo 03/05/2022
- Secretaria Municipal de Educação
- Nome do elaborador deste Termo de Referência: Suzane Vollmerhausen
- Telefone para Contato: (46) 35202146
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

9 – AUTORIZAÇÃO

MARIA IVONETE DA
SILVA
Secretária de
Educação

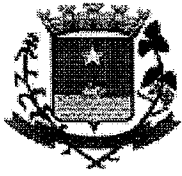
ANTONIO CARLOS
BONETTI
Secretário de
Administração

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

10 – ANEXOS

Estamos anexando documentos para subsidiarem o procedimento licitatório.

ANEXO I – Orçamentos;
ANEXO II – Documentação Constitutiva;
ANEXO III – Certidões Negativas;



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

00006

Assinado por 3 pessoas: MARIA IVONETE DA SILVA, ANTONIO CARLOS BONETTI e CLEBER FONTANA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/2E14-1708-11E0-8EB2> e informe o código 2E14-1708-11E0-8EB2





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2E14-1708-11E0-8EB2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA IVONETE DA SILVA (CPF 839.XXX.XXX-15) em 03/05/2022 20:11:31 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 04/05/2022 08:51:41 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 09/05/2022 09:00:56 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/2E14-1708-11E0-8EB2>



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (0**46) 3520-2121 / - Fax: (0**46) 3523-1847 - CEP: 85601-030
CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br - webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Papelaria KJL Distribuidora Ltda - EPP

Fone/Fax (046) 3524-6434

Av. Júlio Assis Cavalheiro, 1054 – Centro – Francisco Beltrão – Pr.

CNPJ. 21.943.423/0001-15 Insc. Est. 90687666-37

E-mail: fontenova@netconta.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UN	LIVRARIA FONTE NOVA
01	GLITTER PARA PINTURA FACIAL	40	UN	28,90 (kit com 6 unidades)

Francisco Beltrão, 09/05/2022.

João Monforte

Carimbo e assinatura

21.943.423/0001-15
PAPELARIA KJL
DISTRIBUIDORA LTDA - ME
Av. Júlio Assis Cavalheiro, 1054
Centro - CEP 85601-000
Francisco Beltrão - Paraná



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Rua Octaviano Fervera dos Santos, 1000 - Caixa Postal 51 - Fone (0**96) 3520-2121 / Fax: (0**46) 3323-1847 - CEP: 83601-030
CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: beltrao@franciscobeltrao.com.br - website: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Solicitação de Orçamento

Prezado (a),

Solicitamos de vossa senhoria orçamento, para fornecimento de materiais a serem utilizados durante o plantão de férias dos CMEIs da rede municipal de ensino conforme descrição abaixo, para darmos continuidade na tramitação do processo licitatório.

Informamos, outrossim, que sua empresa pode enviar as propostas via e-mail: educacaofranciscobeltrao@gmail.com, ou aqui mesmo no whatsapp, preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UN	OBA OBA
01	GLITTER PARA PINTURA FACIAL 6 CORES	40	UN	27,99 un
02	TINTA NEON PARA PINTURA FACIAL	40	UN	34,99 (kit com 7 unidades)
05	KIT PINCEL PARA PINTURA FACIAL	40	UN	9,90 (kit com 6 unidades)
06	BOLHAS DE SABÃO	1000	UN	1,90
07	SPRAY COLORIDO PARA CABELO	100	UN	19,99

Francisco Beltrão, _10_ / _05_ / 2022.

02.949.590/0001-29

**OCEANO COMÉRCIO DE
ARMARINHOS LTDA - EPP**

Travessa Frei Decadato, 282
Edifício Ocean Center - Centro
83601-820 - Francisco Beltrão - PR

Carimbo e assinatura

Servidor da Prefeitura Responsável pelo Orçamento:
Nome: Suzane Vollmerhausen
(46) 35202146

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
 OCEANO COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA- ME FL.01
 C N P J N.º 02 949 590/0001-29
 NIRE 41204038859

VALDECIR PERONDI, brasileiro, maior, capaz, Casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, Natural da cidade de Xanxerê-Sc, Nascido em 09.06.1971, Empresário, portador do CPFMF. N.º 652.408.049-15 e da Cédula de Identidade RG n.º 12.752.133-6, expedida pela SESP do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Travessa Frei Deodato n.º 282 Centro nesta cidade de Francisco Beltrão- PR, CEP-85601-620, e ELAIR CONCEIÇÃO HOFFMANN DA SILVA PERONDI, brasileira, maior, capaz, Casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, Natural da cidade de Ibiraiaras- RS, nascida em 13.06.1969, Empresaria, portadora do CPFMF N.º 718.374.509-00 e da Cédula de Identidade RG n.º 13.061.576-7 expedida pela SESP do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Travessa Frei Deodato, n.º 282 Centro nesta cidade de Francisco Beltrão-Pr, CEP-85601-620, ÚNICOS sócios componentes da sociedade empresarial limitada, que gira sob o nome de OCEANO COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA-ME, com sede e domicilio na Travessa Frei Deodato n.º 282 Centro na cidade de Francisco Beltrão-Pr, CEP-85601-620, Registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41204038859 por despacho em 14.01.1999 e a Última Alteração Contratual Registrada sob o n.º 20043144519 por despacho em sessão do dia 13.09.2004 e Inscrita no CNPJ sob o n.º 02.949.590/0001-29, resolvem alterar e Consolidar o Contrato Social, mediante as condições previamente estabelecidas nas cláusulas seguintes e pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie:

CLAUSULA PRIMEIRA: DAS REUNIÕES E ASSEMBLEIAS: Os sócios declaram que a Empresa, a partir desta data, estará desobrigada da realização de reuniões e assembleias em qualquer das situações previstas na legislação civil, conforme Artigo 70 da Lei Complementar 123/2006.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL: Fica alterado o Parágrafo Único da Segunda Alteração de Contrato Social, onde consta que o Capital Social da Empresa no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), dividido em 40.000 (Quarenta Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do País, fica elevado de ora para R\$ 340.000,00 (Trezentos e Quarenta Mil Reais), dividido em 340.000 (Trezentos e Quarenta Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma,

CLÁUSULA TERCEIRA: DA FORMA E PRAZO DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL: O aumento do Capital Social no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), é inteiramente subscrito e integralizado neste ato, pelos sócios, da seguinte forma:

- 1) O Sócio VALDECIR PERONDI, integraliza no presente ato, a importância de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), através da Distribuição de Lucros Acumulados, levantados no Balanço Patrimonial encerrado 31.12.2014.
- 2) A Sócia ELAIR CONCEIÇÃO HOFFMANN DA SILVA PERONDI, integraliza no presente ato, a importância de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), através da Distribuição de Lucros Acumulados, levantados no Balanço Patrimonial encerrado em 31.12.2014.

CLÁUSULA QUARTA: DA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL: Em face da presente alteração de Contrato Social, o Capital Social no Valor de R\$ 340.000,00 (Trezentos e Quarenta Mil Reais), dividido em 340.000 (Trezentos e Quarenta Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real), cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/10/2015 09:19 SOB N.º
 20155739794.
 PROTOCOLO: 155739794 DE 01/10/2015. NIRE: 41204038859.
 OCEANO COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA - EPP



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 01/10/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR155739794

505-3
 114128-7

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
 OCEANO COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA – ME FL.02
 C N P J N° 02.949.590/0001-29
 NIRE 41204038859

NOME	%	QUOTAS	CAPITAL SOCIAL R\$
VALDECIR PERONDI	50,00	170.000	170.000,00
ELAIR C H DA SILVA PERONDI	50,00	170.000	170.000,00
TOTAL	100,00	340.000	340.000,00

CLÁUSULA QUINTA: DA ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONOMICA: Fica alterada a Cláusula Quarta da Segunda Alteração de Contrato Social, onde consta que a mesma tinha por Objeto Social o Ramo de Comercio Varejista de Artigos do Vestuário e Complementos, Armarinhos, Aparelhos de Uso Domésticos e Pessoal, Artigo de Papelaria, Artigos de Souvenires, Passando de ora em diante a ter por Objeto Social o Ramo de: CNAE: 4781-4/00-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, CNAE: 4753-9/00-COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, CNAE: 4761-0/03 -COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, CNAE:4782-2/02-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM, CNAE:4755-5/02-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS, CNAE:4755-5/03-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, CNAE:4759-8/01-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS, CNAE:4759-8/99 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, CNAE:4763-6/01-COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS: A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros e sucessores da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após de averbada a resolução da sociedade.

CLÁUSULA SETIMA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA: DA CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL: À vista das alterações ora ajustadas e em consonância com o que determina o Artigo 2031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, pôr este instrumento, CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, que adequado às disposições da referida Lei 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

OCEANO COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA-ME

C N P J N° 02.949.590/0001-29

NIRE 41204038859

VALDECIR PERONDI, brasileiro, maior, Capaz, Casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, Natural cidade de Xanxerê-Sc, Nascido em 09.06.1971, Empresário, portador do CPFMF N° 652.408.049-15 e da Cédula de Identidade RG n° 12.752.133-6 expedida pela SESP do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Travessa Frei Deodato n° 282 Centro nesta cidade de Francisco Beltrão-Pr, CEP-85601-620 e ELAIR CONCEIÇÃO HOFFMANN DE SILVA PERONDI, brasileira, maior, Capaz, Casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, Natural da cidade de Ibiraiaras-RS, Nascida em 13.06.1969, Empresária, portadora do CPFMF N° 718.374.509-00 e da Cédula de Identidade RG n° 13.061.576-7 expedida pela SESP do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Travessa Frei Deodato, 282

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/10/2015 09:19 SOB N°
 20155739794.
 PROTOCOLO: 155739794 DE 01/10/2015. NIRE: 41204038859.
 OCEANO COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA - EPP



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 01/10/2015

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
 OCEANO COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA – ME FL.03
 C N P J N° 02.949.590/0001-29
 NIRE 41204038859

Centro nesta cidade de Francisco Beltrão-Pr, CEP-85601-620, ÚNICOS sócios componentes da Sociedade Empresarial Limitada, que gira sob o Nome de OCEANO COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA-ME, com sede e domicílio na Travessa Frei Deodato nº 282 Centro nesta cidade de Francisco Beltrão-Pr, CEP-85601-620, devidamente Registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41204038859 por despacho em Sessão do dia 14.01.1999 e a Última Alteração de Contrato Social Registrado sob o nº 20043144519 por despacho em Sessão do dia 13.09.2004 e Inscrito no CNPJ sob o nº 02.949.590/0001-29, resolvem atualizar e CONSOLIDAR o Contrato Social, mediante as condições previamente estabelecidas nas cláusulas seguintes.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICILIO: A Sociedade que gira sob o nome empresarial de OCEANO COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA-EPP e tem sua sede e domicílio na Travessa Frei Deodato, nº 282 Centro nesta cidade de Francisco Beltrão-Pr, CEP 85601-620

CLAUSULA SEGUNDA: DE FILIAIS E OUTRAS DEPENDENCIAS: A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada pôr todos os sócios.

CLAUSULA TERCEIRA: DO INICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A Sociedade iniciou suas atividades em 14.01.1999 e seu prazo de duração é pôr tempo indeterminado.

CLAUSULA QUARTA: DO OBJETO SOCIAL A Sociedade tem pôr objeto social o Ramo CNAE: 4781-4/00-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, CNAE: 4753-9/00-COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, CNAE: 4761-0/03-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, CNAE: 4782-2/02-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM, CNAE: 4755-5/02-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS, CNAE: 4755-5/03-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, CNAE: 4759-8/01-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS, CNAE: 4759-8/99-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, CNAE: 4763-6/01-COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS.

CLAUSULA QUINTA: DA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL: O Capital Social no valor de R\$ 340.000,00 (Trezentos e Quarenta Mil Reais), dividido em 340.000 (Trezentos e Quarenta Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, e assim subscritas entre os sócios:

NOME	%	QUOTAS	CAPITAL SOCIAL R\$
VALDECIR PERONDI	50,00	170.000	170.000,00
ELAIR C H DA SILVA PERONDI	50,00	170.000	170.000,00
TOTAL	100,00	340.000	340.000,00

CLAUSULA SEXTA: DA RESPONSABILIDADE DOS SOCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, conforme disposto no Artigo 1052 da Lei 10.406/2002.

§ Único: Segundo a remissão determinada pelo Artigo 1054 da Lei 10.406/2002 ao Artigo 997 da mesma Lei, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/10/2015 09:19 SOB Nº
 20155739794.
 PROTOCOLO: 155739794 DE 01/10/2015. NIRE: 41204038859.
 OCEANO COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA – EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 01/10/2015

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
 OCEANO COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA – ME FL.04
 C N P J N° 02.949.590/0001-29
 NIRE 41204038859

CLÁUSULA SETIMA: DA CESSÃO E TRANSFERENCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço e o direito de preferência, para a sua aquisição se postas à venda, se realida a sessão delas, a alteração contratual pertinente.

§ Único: O Sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas, deverá notificar pôr escrito ao outro sócio, discriminando a quantidade de quotas postas à venda o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 30 (Trinta) dias contados do recebimento da Notificação ou em prazo maior, a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLAUSULA OITAVA: DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A Administração da sociedade, caberá a VALDECIR PERONDI, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários á consecução dos objetivos ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente

§ Primeiro :Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

§ Segundo: É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de qualquer dos sócios quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

CLAUSULA NONA: DA RETIRADA DE PRO LABORE : O sócios, poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “Pró Labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes

CLAUSULA DECIMA: DO EXERCICIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SOCIOS NOS RESULTADOS: Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: DO JULGAMENTO DAS CONTAS : Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, o sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SOCIO: Falecendo ou interditado, qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres, será apurado e liquidado, com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esta finalidade.

§ Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/10/2015 09:19 SOB N°
 20155739794.
 PROTOCOLO: 155739794 DE 01/10/2015. NIRE: 41204038859.
 OCEANO COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA – EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 01/10/2015

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
 OCEANO COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA – ME FL.05
 C N P J N°. 02 949 590/0001-29
 NIRE41204038859

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS: A retirada exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seus herdeiros e sucessores, da responsabilidade pelas obrigações social anteriores, até dois anos depois de averbada a resolução da sociedade.

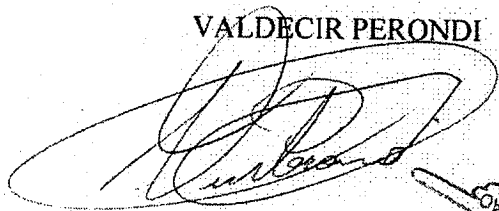

CLÁUSULA DECIMA QUARTA: DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Sócio Administrador declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da Sociedade, por Lei Especial ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA QUINTA: DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Francisco Beltrão-Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegio que este represente para qualquer uma das partes.

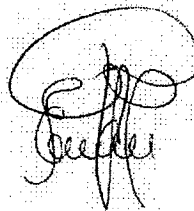
E, pôr estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em uma (1) via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente pôr si e pôr seus herdeiros e sucessores, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrão, 18 de Setembro de 2015.

VALDECIR PERONDI

ELAIR CONCEIÇÃO H. DA SILVA PERONDI




JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/10/2015 09:19 SOB N°
 20155739794.
 PROTOCOLO: 155739794 DE 01/10/2015. NIRE: 41204038859.
 OCEANO COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 01/10/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR155739794

2º TABELIONATO DE NOTAS **CARTÓRIO MALTA**

Rua Tenente Camargo, 1949 - Centro - Foz de Iguaçu - Paraná - CEP: 85.651-916 - Telefone: (41) 3365-6200

Reconheço por Verdadeira a(s) firma(s) de:

VALDECIR PERONDI

Em test. de Verdadeiro

Foi lavado em 02/10 de Setembro de 2015

ESCREVENTE - KARINE SARTORI PAVAN WALTER R\$9,10 + 0,69

2º TABELIONATO DE NOTAS **CARTÓRIO MALTA**

Rua Tenente Camargo, 1949 - Centro - Foz de Iguaçu - Paraná - CEP: 85.651-916 - Telefone: (41) 3365-6200

Reconheço por Verdadeira a(s) firma(s) de:

ELAIR COELHO DA SILVA PERONDI

Em test. de Verdadeiro

Foi lavado em 02/10 de Setembro de 2015

ESCREVENTE - KARINE SARTORI PAVAN WALTER R\$9,10 + 0,69


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/10/2015 09:19 SOB Nº
20155739794.
PROTOCOLO: 155739794 DE 01/10/2015. NIRE: 41204038859.
OCEANO COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 01/10/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site
www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR155739794

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.949.590/0001-29 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/01/1999
NOME EMPRESARIAL OCEANO COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OBA - OBA		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO TR FREI DEODATO	NÚMERO 282	COMPLEMENTO EDIFÍCIO OCEAN CENTER
CEP 85.601-620	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (046) 5232-009	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/05/2022** às **16:34:35** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: OCEANO COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA
CNPJ: 02.949.590/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

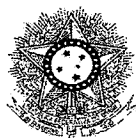
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 00:26:43 do dia 11/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/09/2022.

Código de controle da certidão: **62B0.533F.4B23.5858**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OCEANO COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.949.590/0001-29
Certidão n°: 14748232/2022
Expedição: 09/05/2022, às 11:38:49
Validade: 05/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OCEANO COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **02.949.590/0001-29**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.949.590/0001-29

Razão Social: OCEANO COM ARMARINHOS LTDA

Endereço: TV FREI DEODATO / CENTRO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-620

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/04/2022 a 29/05/2022

Certificação Número: 2022043000452191800104

Informação obtida em 09/05/2022 11:39:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.949.590/0001-29

Razão Social: OCEANO COM ARMARINHOS LTDA

Endereço: TV FREI DEODATO / CENTRO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-620

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/05/2022 a 17/06/2022

Certificação Número: 2022051900451620269279

Informação obtida em 27/05/2022 11:31:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA

CONTRATO SOCIAL

1. JOÃO MANOEL RIOS, brasileiro, empresário casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 17/02/1979, residente e domiciliado em Francisco Beltrão/PR, na Rua Peru, nº 741, Luther King, CEP 85.605-470, portador do CPF nº 023.503.449-59 e RG nº 6.282.726-2 SSP/PR;

2. QUELIN NOETZOLD RIOS, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 08/08/1983, residente e domiciliada em Francisco Beltrão/PR, na Rua Peru, nº 741, Luther King, CEP 85.605-470, portadora do CPF nº 009.007.269-38 e RG nº 8.875.658-4 SESP/PR, resolvem, por este instrumento particular e na melhor forma de direito, constituir uma sociedade, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA 1ª

DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade girará sob o nome empresarial de PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA;

CLÁUSULA 2ª

DO ENDEREÇO

A sociedade terá sua sede em Francisco Beltrão/PR na Av. Júlio Assis Cavalheiro, nº 1058, Fundos, Centro, CEP 85.601-000;

CLÁUSULA 3ª

DO OBJETO SOCIAL

Do comércio varejista de: artigos de papelaria e escritório, comércio de embalagens de papelão, grampeadores, perfuradores, rotuladores, clips e similares (4761-0/03); livros (4761-0/01); artigos esportivos (4763-6/02); acessórios, equipamentos e suprimentos de informática, drivers, pen-drivers, mouse, teclados e formulários contínuos para informática (4751-2/01); brinquedos e artigos recreativos (4763-6/01); artigos de cutelaria, vime, bambu, papeis de parede e similares (4759-8/99); artigos para decoração de festas, adornos de natal, enfeites, molduras e quadros, fantasias e embalagens em geral (4789-0/99); artigos de armarinho, feltros, entretelas, fios e cordões têxteis (4755-5/02); tintas pinceis, rolos, brochas e matérias para pintura (4741-5/00); bijuterias e artesanatos (4789-0/01); materiais para escritório, calculadoras, peças e acessórios para máquinas de escrever (4789-0/07); variedades (4713-0/02); artigos de materiais e equipamentos para acampamento, caça, pesca e camping (4763-6/04); artigos de viagem de qualquer material, bolsas, sacolas, malas e carteiras (4782-2/02); livros usados (4785-7/99); calçados desportivos (4782-2/01); de tecidos em geral (4755-5/01); de recarga de cartuchos para impressoras (4751-2/02); de equipamentos eletrônicos domésticos (4753-9/00); de instrumentos musicais e acessórios (4756-3/00); serigrafias em brinde (1813-0/01); de picolés (4729-6/99); serviços de cópias fotostática, heliografia, xerografia,

Quelin Rios *João Rios*

PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA

CONTRATO SOCIAL

digitalização e escaneamento para reprodução de copias, fotos, serviço de fotocópia, fotoplótagem, plótagem e impressão a laser (8219-9/01);

Do comércio atacadista de: artigos de escritório e papelaria (4647-8/01); de embalagens (4686-9/02); de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico (4649-4/99); livros, jornais e outras publicações (4647-8/02); artigos esportivos (4649-4/99); acessórios, equipamentos e suprimentos de informática, drivers, pen-drivers, mouse, teclados e formulários contínuos para informática (4651-6/02); produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (4649-4/08)

De importação e exportação de: artigos de escritório e papelaria (4647-8/01); livros, jornais e outras publicações (4647-8/02); artigos esportivos (4649-4/99); acessórios, equipamentos e suprimentos de informática, drivers, pen-drivers, mouse, teclados e formulários contínuos para informática (4651-6/02);

CLÁUSULA 4ª

PRAZO DE DURAÇÃO E DE INÍCIO DAS ATIVIDADES

O prazo de duração é indeterminado e a sociedade iniciará suas atividades em 02/03/2015;

CLÁUSULA 5ª

DO CAPITAL SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO

O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) cotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas na forma que segue:

1. O sócio JOÃO MANOEL RIOS subscrive no presente ato 90.000 (noventa mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, correspondentes a R\$ 90.000,00 (noventa mil) reais, a serem integralizados, por depósito na conta da empresa até dezembro de 2015;
2. A sócia QUELIN NOETZOLD RIOS subscrive no presente ato 10.000 (dez mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, correspondentes a R\$ 10.000,00 (dez mil) reais, a serem integralizados, por depósito na conta da empresa até dezembro de 2015;

SÓCIOS	COTAS	PERC. %	CAPITAL R\$
JOÃO MANOEL RIOS	90.000	90,00	90.000,00
QUELIN NOETZOLD RIOS	10.000	10,00	10.000,00
TOTAL	100.000	100	100.000,00

Quelin *João*

PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA 6ª

DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.046/2002;

CLÁUSULA 7ª

DAS COTAS E SUAS TRANSFERÊNCIAS

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência de aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas cotas deverá notificar por escrito o outro sócio, discriminando a quantidade de cotas postas a venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30(trinta) dias contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das cotas se fará na proporção das cotas que então possuem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as cotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA 8ª

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade será exercida pelo sócio JOÃO MANOEL RIOS, para o qual compete a responsabilidade ou a representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, especialmente a prestação de avais, endossos ou cauções de favor;

CLÁUSULA 9ª

DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes;

CLÁUSULA 10ª

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O sócio administrador JOÃO MANOEL RIOS declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou, por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema

João Manoel Rios

PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA

CONTRATO SOCIAL

financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

CLÁUSULA 11ª

DO FALECIMENTO, DISSOLUÇÃO OU RETIRADA DE QUAISQUER SÓCIOS

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em outro caso em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio;

CLÁUSULA 12ª

DO EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, o balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros ou perdas apurados;

CLÁUSULA 13ª

DA CRIAÇÃO DE FILIAIS OU DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

CLÁUSULA 14ª

DA DELIBERAÇÃO SOBRE AS CONTAS

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso;

CLÁUSULA 15ª

DO FORO

Fica eleito o foro de Francisco Beltrão/PR para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato;

Francisco Beltrão/PR, 13 de janeiro de 2015.

Guilherme João

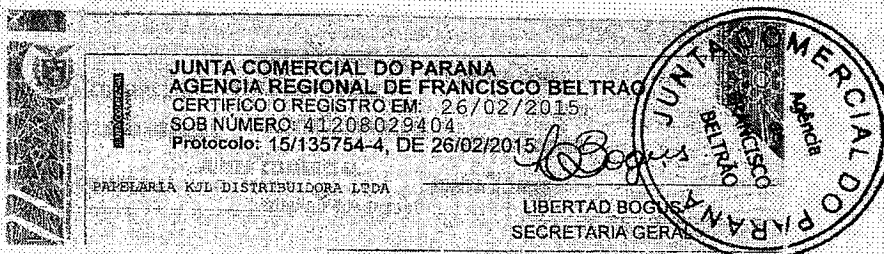
PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA

CONTRATO SOCIAL

Lavrado em três vias de igual teor e forma.

João Manoel Rios
JOÃO MANOEL RIOS

Quelin Noetzold Rios
QUELIN NOETZOLD RIOS



PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA - ME
NIRE 41 2 0802940 4
CNPJ 21.943.423/0001-15
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01

1. JOÃO MANOEL RIOS, brasileiro, empresário casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 17/02/1979, residente e domiciliado em Francisco Beltrão/PR, na Rua Peru, nº 741, Luther King, CEP 85.605-470, portador do CPF nº 023.503.449-59 e RG nº 6.282.726-2 SSP/PR;

2. QUELIN NOETZOLD RIOS, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 08/08/1983, residente e domiciliada em Francisco Beltrão/PR, na Rua Peru, nº 741, Luther King, CEP 85.605-470, portadora do CPF nº 009.007.269-38 e RG nº 8.875.658-4 SESP/PR, únicos sócios da sociedade empresária PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 21.943.423/0001-15, com sede na Av. Júlio Assis Cavalheiro, nº 1058, Fundos, CEP 85.601-000 em Francisco Beltrão/PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41 2 0802940 4 em 26/02/2015, resolvem por este instrumento particular, alterar o Contrato Social conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª

DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO

O endereço da empresa será na Av. Júlio Assis Cavalheiro, nº 1054, CEP 85.601-000 em Francisco Beltrão/PR;

CLÁUSULA 2ª

DO SILÊNCIO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo, que não colidirem com as disposições do presente instrumento;

CLÁUSULA 3ª

DO FORO

Fica eleito o foro de Francisco Beltrão/PR para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato;

Francisco Beltrão/PR, 19 de março de 2015.

Lavrado em três vias de igual teor e forma;

PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA - ME
NIRE 41 2 0802940 4
CNPJ 21.943.423/0001-15
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01

João Manoel Rios
JOÃO MANOEL RIOS

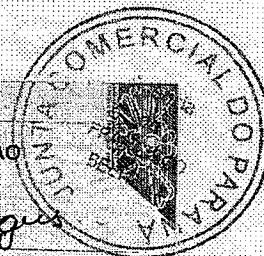
Quelin Noetzold Rios
QUELIN NOETZOLD RIOS



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 20/03/2015
SOB NÚMERO: 20151698295
Protocolo: 15/169829-5, DE 20/03/2015

Empresa: 41 2 0802940 4
PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA -
ME

Libertad Bogus
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.943.423/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/02/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.85-7-99 - Comércio varejista de outros artigos usados 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV JULIO ASSIS CAVALHEIRO	NÚMERO 1054	COMPLEMENTO *****
---	----------------	----------------------

CEP 85.601-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
-------------------	---------------------------	--------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 3524-6434
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/02/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/05/2022 às 11:51:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.943.423/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/02/2015
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
82.19-9-01 - Fotocópias
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV JULIO ASSIS CAVALHEIRO	NÚMERO 1054	COMPLEMENTO *****
--	-----------------------	-----------------------------

CEP 85.601-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
--------------------------	----------------------------------	---------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 3524-6434
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/02/2015
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/05/2022** às **11:51:30** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 21.943.423/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:42:54 do dia 14/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/09/2022.

Código de controle da certidão: **1832.3421.857B.B46F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.943.423/0001-15
Certidão n°: 14751124/2022
Expedição: 09/05/2022, às 11:53:59
Validade: 05/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **21.943.423/0001-15**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.943.423/0001-15

Razão Social: PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA ME

Endereço: AVENIDA JULIO ASSIS CAVALHEIRO / CENTRO / FRANCISCO BELTRAO /
PR / 85601-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/05/2022 a 12/06/2022

Certificação Número: 2022051401372284060083

Informação obtida em 26/05/2022 15:56:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.943.423/0001-15

Razão Social: PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA ME

Endereço: AVENIDA JULIO ASSIS CAVALHEIRO / CENTRO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

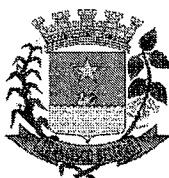
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/04/2022 a 24/05/2022

Certificação Número: 2022042502210393472475

Informação obtida em 09/05/2022 11:54:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. Não compromete os gastos mínimos destinados à saúde e educação.

I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

NÚMERO PROCESSO IDOC:	12768/2022
MODALIDADE:	DISPENSA
OBJETO DO PROCESSO:	Aquisição de materiais a serem utilizados durante a execução do projeto de Colônia de férias nos CMEIS pertencentes à Secretaria Municipal de Educação – SMEC.
VALOR MÁXIMO:	R\$ 7.357,60

II – PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4899/2021 de 22/12/2021.

III – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4830/2021, de 08/07/2021.

Programa 1201: Educação transformadora - Código 31: Educação Infantil – CMEI

IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4900/2021 de 22/12/2021.

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
3720	07.002	12.366.1201.2.034	3.3.90.30.16.00	103	31.420,13

Obs: saldo orçamentário em: 18/05/2022.

V – ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
CRC/PR 052130/8-O



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: A277-929B-AC4D-BC9B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES (CPF 722.XXX.XXX-00) em 18/05/2022 13:09:32 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/A277-929B-AC4D-BC9B>

Proc. Administrativo 4- 12.768/2022

De: Camila B. - SMA-PGM-JEA

Para: SMA-LC-DIS - Dispensas e Inexigibilidades

Data: 25/05/2022 às 10:36:42

Setores envolvidos:

GP, SMA, SMF-CONT, SMEC, SMEC-ADM, PC/CI, SMA-LC-ENT, SMA-LC-DIS, SMA-PGM-JEA

TR 24 - AQUISIÇÃO MATERIAIS PARA PROJETO COLÔNIA DE FÉRIAS NOS CMEIS- R\$ 7.357,60

Segue parecer jurídico conforme solicitado.

Adverte-se para o atendimento da exigência **NÃO** satisfeita.

Att

Camila Slongo Pegoraro Bõnte
Procuradora Geral

Anexos:

Parecer_n_0705_2022_Proc_12768_Fase_Interna_Dispensa_valor_Aquisicao_de_materiais_para_colonia_de_ferias_just_preco.pdf



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO N.º 0705/2022

PROCESSO Nº : 12768/2022
REQUERENTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE MATERIAIS

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Educação, em que pretende a contratação direta, via dispensa, das empresas **Papelaria KJL Distribuidora Ltda** e **Oceano Comércio de Armazinhos Ltda** para a aquisição de materiais de recreação a serem utilizados durante a execução do projeto de Colônia de férias nos CMEIS, ao custo máximo de R\$ 7.357,60 (sete mil trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).

O procedimento veio acompanhado do Termo de Referência, Orçamentos, Contrato Social, Certidões Negativas e Parecer Contábil.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único,¹ da Lei n.º 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, inc. XXI. O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como se destacou alhures, a própria Constituição Federal, em seu art. 37, XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva "*os casos especificados na legislação*", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é

¹ "Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade; (...) Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração."



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

exatamente o que se observa pelas disposições dos artigos 24 e 25 da Lei n.º 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto, da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, necessário diferenciar as formas de contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 em *dispensa* e *inexigibilidade*. De forma muito simples e objetiva, Fernanda MARINELA assim as distingue:

Quando a disputa for inviável, o certame será inexigível. De outro lado, a dispensa pressupõe uma licitação 'exigível' que só não ocorrerá por vontade do legislador. Em termos práticos, o administrador deverá verificar primeiramente se a licitação é exigível ou inexigível, conforme a possibilidade ou não de competição. Sendo assim, afastada a inexigibilidade, passará a verificar a presença dos pressupostos de dispensa da licitação.²

Na dispensa, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso à licitação.

Nos casos em que a lei autoriza a não realização da licitação diz-se ser ela *dispensável*. José dos Santos CARVALHO FILHO³ ensina que a licitação dispensável tem previsão no artigo 24 da Lei 8666/93, e indica as hipóteses em que a licitação seria juridicamente viável, embora a lei dispense o administrador de realizá-la.

Já na *inexigibilidade* (art. 25, da Lei de Licitações e Contratos), a licitação seria inteiramente descabida em face da inviabilidade de competição, ou porque o objeto perseguido é singular, não existindo outro similar, ou porque singular é o ofertante do serviço ou o produtor/fornecedor do bem desejado. Em suma, um único particular está em condições de atender ao interesse público. O pressuposto aqui é a própria impossibilidade de competição.

Todavia, mesmo nas hipóteses de dispensa ou inexigibilidade, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa ou inexigibilidade.

Além do enquadramento do caso concreto a alguma das hipóteses elencadas nos incisos do art. 24, da Lei n.º 8.666/93, é preciso que a contratação observe ainda o disposto no art. 26, do mesmo Diploma Legal, que assevera:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retarda-

² MARINELA, Fernanda. *Direito administrativo*. 7 ed. Niterói: Impetus, 2013. p. 465-466.

³ CARVALHO FILHO, José dos Santos. *Manual de direito administrativo*. Rio de Janeiro: Lúmen Juris, 2007. p.225.





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

mento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
- II - razão da escolha do fornecedor ou executante;
- III - justificativa do preço.
- IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

Vê-se, portanto, que é imprescindível a explicitação das razões da escolha do contratado, a justificativa do preço, evitando-se prejuízos ao erário em razão de superfaturamentos, e a publicação do extrato da dispensa na imprensa oficial.

Feitas essas considerações prévias, passa-se ao exame do caso concreto.

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

(a) Exigências Satisfeitas:

- (i) **Modalidade:** o caso concreto enquadra-se na hipótese prevista no art. 24, inc. II, da Lei n.º 8.666/93, observadas as alterações dadas pelo Decreto Federal n.º. 9.412/2018, que estabeleceu valores atualizados para fins de enquadramento das modalidades previstas no art. 23. No caso, realizando-se interpretação sistêmica das normas gerais dos processos de licitações e contratos, conclui-se que as contratações diretas mediante dispensa em razão do valor ajustam-se ao patamar máximo atual de R\$ 17.600,00. Assim, os custos da Administração com o procedimento licitatório não compõem o gasto com a contratação;
- (ii) **Justificativa da Quantidade:** no Termo de Referência foi justificada a quantidade necessária com base no número de crianças matriculadas para o período de 11 a 22 de julho, tratando-se de recesso escolar em que haverá quatro unidades plantonistas;
- (iii) **Parecer Contábil:** a Secretaria Municipal de Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, § 6º, ambos da Constituição de 1988. O art. 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o art. 216, § 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o art. 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

(b) **Exigência Não Satisfeita:**

(i) **Justificativa de Preço:** ao Termo de Referência foram anexados os orçamentos das empresas *Papelaria KJL Distribuidora Ltda* e *Oceano Comércio de Armazinhos Ltda*, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde ao menor dos valores pesquisados. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valoração exclusiva do setor técnico competente solicitante da contratação. No entanto, não consta do Termo de Referência outros orçamentos nem justificativas para tal ausência, bem como não há pesquisa no Banco de Preços Públicos ou na internet ou justificativa para sua não utilização, devendo a Secretaria solicitante observar o cumprimento do disposto no Decreto Municipal nº. 417, de 22/08/18 e complementar o TR.

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica OPINA pela **viabilidade** da contratação direta, via dispensa, das empresas **Papelaria KJL Distribuidora Ltda, Oceano Comércio de Armazinhos Ltda** para a aquisição de materiais a serem utilizados durante a execução do projeto de Colônia de férias nos CMEIS, ao custo máximo de R\$ 7.357,60 (sete mil trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos), desde que atendida a exigência apontada no Subitem 2.2, "b", "i".

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos deverá observar a satisfação da exigência mencionada, sendo desnecessário o retorno dos autos a esta Procuradoria para novo parecer.

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Compras, Licitações e Contratos deverá, nessa ordem: (i) no prazo de 03 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação; (ii) publicar a dispensa nos veículos oficiais, no prazo de 05 (cinco) dias⁴; e (iii) firmar contrato ou documento equivalente, com a pessoa jurídica.

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 25 de maio de 2022.

CAMILA SLONGO PEGORARO BONTE
DECRETOS 040/2015 – 013/2017
OAB/PR 41.048

⁴ Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1416-790B-EC1E-EFBB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAMILA SLONGO PEGORARO BÖNTE (CPF 035.XXX.XXX-50) em 25/05/2022 10:37:16 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/1416-790B-EC1E-EFBB>



Cumprimento de exigência

Conforme orientação no Parecer Jurídico nº 0705/2022, estamos anexando a pesquisa de preços realizada no processo interno desta Dispensa de Licitação, que não foi anexada anteriormente. Abaixo tabela comparativa com os valores propostos pelas empresas. Ainda, apresentação das conversas realizadas através do aplicativo de mensagens whatsapp com a solicitação de orçamentos a diversas empresas locais, algumas com respostas positivas outras sem resposta. Enfim, é possível verificar que foi realizada ampla pesquisa de preços com fornecedores locais, com disponibilidade para o atendimento da demanda e ainda apresentando custo menor em comparação com outras empresas do mesmo ramo de atividade, bem como compatíveis com os praticados no mercado local. As propostas apresentadas pelas empresas são semelhantes e compatíveis a necessidade desta secretaria, ficando a escolha vinculada ao critério de menor preço e disponibilidade do produto em estoque, por isso houve a necessidade da contratação de duas empresas.

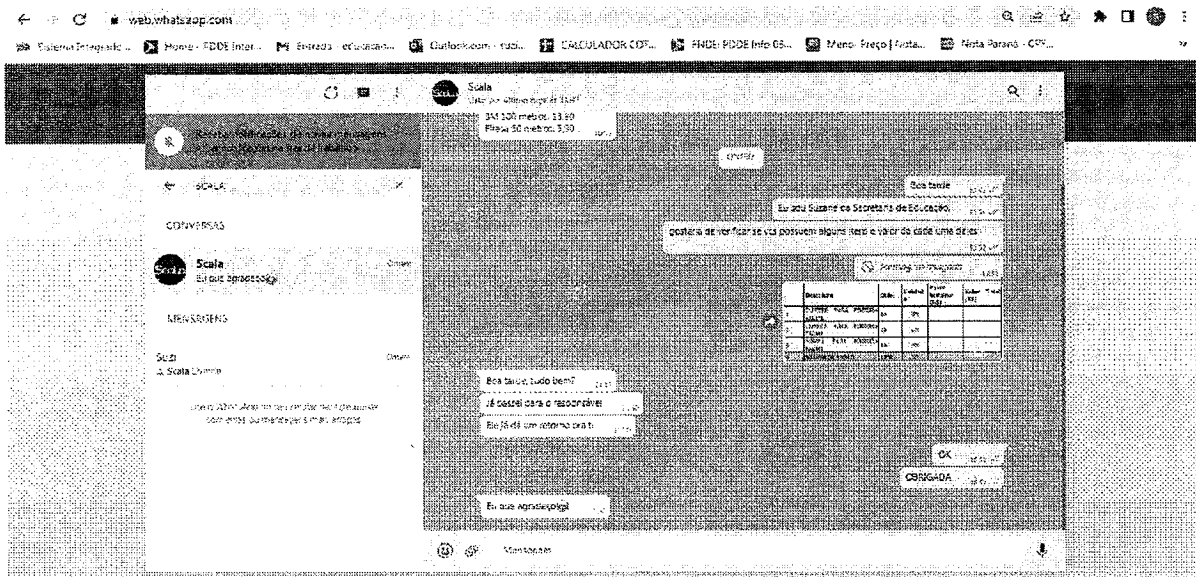
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UN	POLLI EMBALAGENS	OBA OBA	LIVRARIA FONTE NOVA
01	GLITTER PARA PINTURA FACIAL	40	UN	14,95 un	27,99 un	28,90 (kit com 6 unidades)
02	TINTA NEON PARA PINTURA FACIAL	40	UN		34,99 (kit com 7 unidades)	
03	GEL GLITTER BISNAGA	40	UN	11,95	-	-
04	CANETA PARA PINTURA FACIAL	20	UN	-	-	-
05	KIT PINCEL PARA PINTURA FACIAL	40	UN	-	9,90 (kit com 5 unidades)	
06	BOLHAS DE SABÃO	1000	UN	4,50	1,90	-
07	SPRAY COLORIDO PARA CABELO	100	UN	22,90	19,90	-



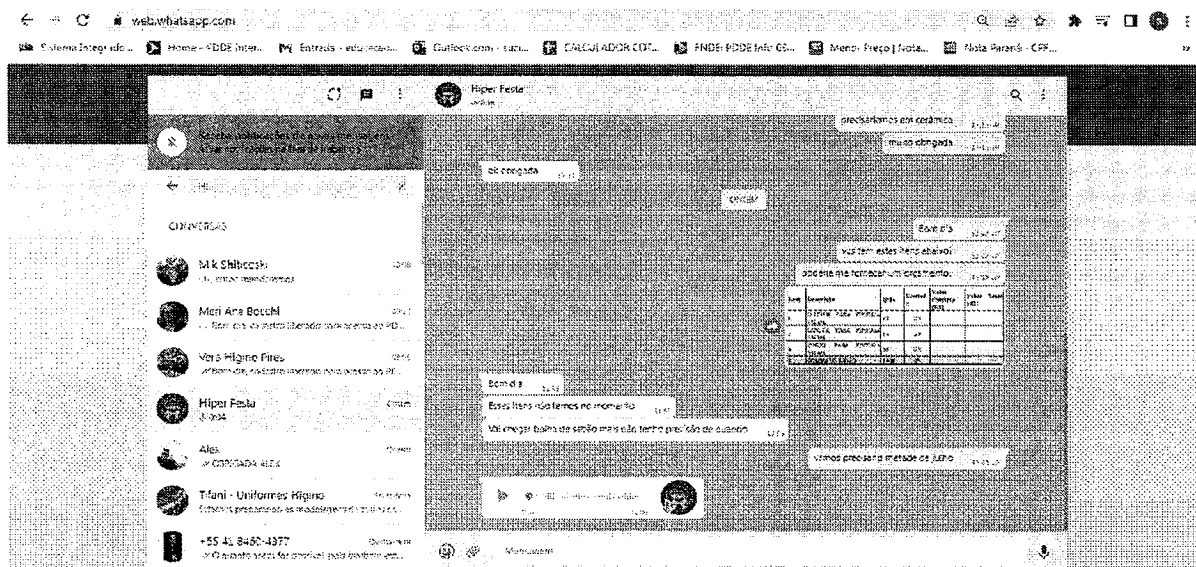
MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – Fone (0**46) 3520-2121 / - Fax: (0**46) 3523-1847 - CEP: 85601-030
CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br – webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

ORÇAMENTO LIVRARIA E PAPELARIA SCALA



ORÇAMENTO HIPER FESTA





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

00043

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (0**46) 3520-2121 / - Fax: (0**46) 3523-1847 - CEP: 85601-030
CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br – webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

ORÇAMENTO LIVRARIA E PAPELARIA FONTE NOVA

WhatsApp chat interface with 'Fonte Nova'. The chat shows a conversation about purchasing 40 sheets of paper. The messages are as follows:

- Fonte Nova: Boa tarde
- Fonte Nova: O pedido para pintura fácil e eu tenho que pedir mais com o cores e está R\$ 28,90
- Fonte Nova: O pedido eu tenho aqueles normais de pintura mesmo, não é específico para a pintura fácil
- Fonte Nova: Consta e a nota de saída eu não tenho
- Fonte Nova: Mas conseguiu o restante da quantidade do pedido até o mês de Junho?
- Fonte Nova: Vou verificar com a mesa que faz os pedidos

On the right side of the chat, there is a table with the following data:

Item	Descrição	QTD	Valor Unit	Valor Total
1	40 FOLHAS PAPEL PINTURA FÁCIL	40	0,72	28,90
2	40 FOLHAS PAPEL PINTURA FÁCIL	40	0,72	28,90
3	40 FOLHAS PAPEL PINTURA FÁCIL	40	0,72	28,90
4	40 FOLHAS PAPEL PINTURA FÁCIL	40	0,72	28,90

Continuation of the WhatsApp chat conversation with 'Fonte Nova'. The messages are as follows:

- Fonte Nova: Vou verificar com a mesa que faz os pedidos
- Fonte Nova: Mas conseguiu o restante da quantidade do pedido até o mês de Junho?
- Fonte Nova: Vou verificar com a mesa que faz os pedidos
- Fonte Nova: Você precisa de 40 pedaços que vem com o cores?
- Fonte Nova: Para encomendas consigo sim e consigo com que consigo encomendar o mês de Junho
- Fonte Nova: Vou verificar com a mesa que faz os pedidos
- Fonte Nova: OK, ESTOU FECHANDO OS ORÇAMENTOS DOS ITENS ACIMA E TE CONFIRMARÃO ATÉ AMANHÃ.
- Fonte Nova: Boa tarde



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

00045

PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Aquisição de materiais de recreação a serem utilizados durante a execução do projeto de Colônia de férias nos CMEIS pertencentes à Secretaria Municipal de Educação – SMEC.

O parecer da Comissão de Licitação é de que o presente processo encontra-se em condições de ser realizado, considerando o disposto no art. 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Francisco Beltrão/PR, 26 de maio de 2022.

Daniela Raitz
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Alex Bruno Chies
Membro da Comissão Permanente de Licitações





00046

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 69/2022
PROCESSO Nº 458/2022 - EDITAL

OBJETO – Aquisição de materiais de recreação a serem utilizados durante a execução do projeto de Colônia de férias nos CMEIS pertencentes à Secretaria Municipal de Educação – SMEC., de acordo com as especificações abaixo:

FORNECEDOR: OCEANO COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA - EPP
CNPJ: 02.949.590/0001-29

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	81295	TINTA NEON PARA PINTURA FACIAL (kit com 7 unidades)	40	UN	34,99	1.399,60
2	81296	KIT PINCEL REDONDO PARA PINTURA FACIAL (kit com 5 unidades)	40	UN	9,90	396,00
3	81297	KIT PINCEL CHATO PARA PINTURA FACIAL (kit com 5 unidades)	40	UN	12,90	516,00
4	81298	LANÇA BOLHAS DE SABÃO	1.000	UN	1,90	1.900,00
5	81299	SPRAY COLORIDO PARA CABELO	100	UN	19,90	1.990,00
Valor Total					R\$ 6.201,60	

FORNECEDOR: PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA – ME
CNPJ: 21.943.423/0001-15

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
6	81300	GLITTER PARA PINTURA FACIAL (kit com 6 unidades)	40	UN	28,90	1.156,00
Valor Total					R\$ 1.156,00	

Valor Total do processo de Dispensa de licitação nº 69/2022: R\$ 7.357,60 (sete mil, trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).

JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO: Enquadramento no Artigo 24, inc. II, da Lei nº 8.666/93.

2.1 Considerando o presente Termo de Referência que tem por objeto aquisição de itens para serem utilizados durante a execução do projeto de Colônia de férias "A arte de brincar".

2.2 Considerando que no calendário escolar há o período de 11 à 22 de julho considerado recesso escolar;

2.3 Considerando que durante o período, serão quatro unidades plantonistas, que ainda estão sendo definidas de forma a facilitar a logística, atendendo vários bairros, atendendo em torno de 500 crianças já matriculadas, durante o período.

2.4 O objetivo do projeto de Colônia de férias é auxiliar àqueles pais que, por conta do trabalho, não conseguem ficar com os filhos nas férias escolares.

2.5 A férias escolares são essenciais para as crianças, pois são momentos em que podem descansar, brincar, por isso o projeto propõe a organização deste período de férias nas instituições plantonistas, baseado em





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

00047

experiências com literatura, música, arte, propostas de recreação, ludicidade e muitas brincadeiras. Um momento diversificado para aprender brincando.

2.6 Justifica-se também o processo de aquisição através de dispensa de licitação em função do valor dos produtos, não sendo viável a realização de pregão eletrônico.

2.7 Para obter o custo quando da elaboração do termo de referência, foram feitas pesquisas com fornecedores locais, com disponibilidade para o atendimento da demanda e ainda apresentando custo menor em comparação com outra empresas do mesmo ramo de atividade, bem como compatíveis com os praticados no mercado local. As propostas apresentadas pelas empresas são semelhantes e compatíveis a necessidade desta secretaria, ficando a escolha vinculada ao critério de menor preço e disponibilidade do produto em estoque, por isso houve a necessidade da contratação de duas empresas. Os documentos comprobatórios encontram-se em anexo ao processo.

Os recursos orçamentários estão previstos na conta:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
3720	07.002	12.366.1201.2.034	3.3.90.30.16.00	103

Os recursos financeiros destinados ao pagamento do objeto de que trata a presente Dispensa de licitação são oriundos da receita: 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.

A Comissão Permanente de Licitações é de parecer favorável a contratação das empresas:


- 1) OCEANO COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 02.949.590/0001-29, estabelecida na Travessa Frei Deodato nº 282, Centro, CEP: 85.601-620, em Francisco Beltrão/PR; e
- 2) PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 21.943.423/0001-15, estabelecida na Avenida Júlio Assis Cavalheiro nº 1054, Centro, CEP: 85.601-000, em Francisco Beltrão/PR; considerando o disposto no Artigo 24, Inciso II, da Lei de Licitações nº 8.666/93 e os contido do Termo de Referência e anexos que integram o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitação submete este processo a apreciação e parecer da Assessoria Jurídica do Município.

Francisco Beltrão/PR, 26 de maio de 2022.

Daniela Raitz
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

De acordo com a Dispensa de Licitação nº 69/2022, em 29 de maio de 2022


Cleber Fontana
PREFEITO MUNICIPAL





Município de Francisco Beltrão
Solicitação 233/2022

00040

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
233	Aquisição de Material	26/05/2022	6
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
217540-1	MARIA IVONETE DA SILVA	457/2022	
Local			
24	Departamento de Administração - Educação		
Órgão			
07	Secretaria Municipal da Educação e Cultura		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS DA APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL ATESTADA		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 382, Centro - SMEC		180 Dias	

Descrição:

Aquisição de materiais de recreação a serem utilizados durante a execução do projeto de Colônia de férias nos CMEIS pertencentes à Secretaria Municipal de Educação - SMEC.

Justificativa:

- 2.1 Considerando o presente Termo de Referência que tem por objeto aquisição de itens para serem utilizados durante a execução do projeto de Colônia de férias "A arte de brincar".
- 2.2 Considerando que no calendário escolar há o período de 11 à 22 de julho considerado recesso escolar;
- 2.3 Considerando que durante o período, serão quatro unidades plantonistas, que ainda estão sendo definidas de forma a facilitar a logística, atendendo vários bairros, atendendo em torno de 500 crianças já matriculadas, durante o período.
- 2.4 O objetivo do projeto de Colônia de férias é auxiliar àqueles pais que, por conta do trabalho, não conseguem ficar com os filhos nas férias escolares.
- 2.5 A férias escolares são essenciais para as crianças, pois são momentos em que podem descansar, brincar, por isso o projeto propõe a organização deste período de férias nas instituições plantonistas, baseado em experiências com literatura, música, arte, propostas de recreação, ludicidade e muitas brincadeiras. Um momento diversificado para aprender brincando.
- 2.6 Justifica-se também o processo de aquisição através de dispensa de licitação em função do valor dos produtos, não sendo viável a realização de pregão eletrônico.
- 2.7 Para obter o custo quando da elaboração do termo de referência, foram feitas pesquisas com fornecedores locais, com disponibilidade para o atendimento da demanda e ainda apresentando custo menor em comparação com outras empresas do mesmo ramo de atividade, bem como compatíveis com os praticados no mercado local. As propostas apresentadas pelas empresas são semelhantes e compatíveis a necessidade desta secretaria, ficando a escolha vinculada ao critério de menor preço e disponibilidade do produto em estoque, por isso houve a necessidade da contratação de duas empresas. Os documentos comprobatórios encontram-se em anexo ao processo.

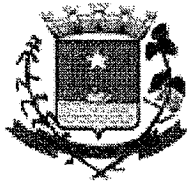
Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
081295	TINTA NEON PARA PINTURA FACIAL (kit com 7 unidades)	UN	40,00	34,99	1.399,60
081296	KIT PINCEL REDONDO PARA PINTURA FACIAL (kit com 5 unidades)	UN	40,00	9,90	396,00
081297	KIT PINCEL CHATO PARA PINTURA FACIAL (kit com 5 unidades)	UN	40,00	12,90	516,00
081298	LANÇA BOLHAS DE SABÃO	UN	1.000,00	1,90	1.900,00
081299	SPRAY COLORIDO PARA CABELO	UN	100,00	19,90	1.990,00
081300	GLITTER PARA PINTURA FACIAL (kit com 6 unidades)	UN	40,00	28,90	1.156,00
				TOTAL	7.357,60
				TOTAL GERAL	7.357,60



Município de Francisco Beltrão - 2022
Classificação por Fornecedor
Processo dispensa 69/2022

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 505-3 OCEANO COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA - EPP CNPJ: 02.949.590/0001-29 Telefone: 3524-1439 Status: Classificado									
Representante: 114128-7 VALDECIR PERONDI									
Lote 001 - Lote 001									
001	81295 TINTA NEON PARA PINTURA FACIAL (kit com 7 unidades)	UN	40,00	Classificado			34,99	6.201,60	*
002	81296 KIT PINCEL REDONDO PARA PINTURA FACIAL (kit com 5 unidades)	UN	40,00	Classificado			9,90	396,00	*
003	81297 KIT PINCEL CHATO PARA PINTURA FACIAL (kit com 5 unidades)	UN	40,00	Classificado			12,90	516,00	*
004	81298 LANÇA BOLHAS DE SABÃO	UN	1.000,00	Classificado			1,90	1.900,00	*
005	81299 SPRAY COLORIDO PARA CABELO	UN	100,00	Classificado			19,90	1.990,00	*
Fornecedor: 204987-2 PAPELARIA KJE DISTRIBUIDORA LTDA - ME CNPJ: 21.943.423/0001-16 Telefone: 3524-6434 Status: Classificado									
Email: FONTENOVA@NETCONTA.COM.BR									
Representante: 120205-5 JOAO MANOEL RIOS									
Lote 001 - Lote 001									
006	81300 GLITTER PARA PINTURA FACIAL (kit com 6 unidades)	UN	40,00	Classificado			28,90	1.156,00	*

VALOR TOTAL: 7.357,60



PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 69/2022

OBJETO: Aquisição de materiais de recreação a serem utilizados durante a execução do projeto de Colônia de férias nos CMEIS pertencentes à Secretaria Municipal de Educação – SMEC.

FORNECEDOR: OCEANO COMÉRCIO DE ARMARINHOS LTDA
CNPJ Nº: 02.949.590/0001-29
VALOR TOTAL: R\$ 6.201,60 (seis mil, duzentos e um reais e sessenta centavos).

FORNECEDOR: PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ Nº: 21.943.423/0001-15
VALOR TOTAL: R\$ 1.156,00 (hum mil, cento e cinquenta e seis reais).

Valor Total do processo de Dispensa de licitação nº 69/2022: R\$ 7.357,60 (sete mil, trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).

Francisco Beltrão/PR, 26 de maio de 2022.

Daniela Raitz
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Alex Bruno Chies
Membro da Comissão Permanente de Licitações



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 51AF-A20F-854D-993B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DANIELA RAITZ (CPF 088.XXX.XXX-65) em 27/05/2022 15:32:42 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ALEX BRUNO CHIES (CPF 077.XXX.XXX-99) em 31/05/2022 08:32:29 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/51AF-A20F-854D-993B>

NÁDIA DALL AGNOL

Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:

Bianca Zanini Niclote

Código Identificador:0136E84A**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2022 – Processo nº 386/2022.**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS de insumos para utilização na manipulação de medicamentos fitoterápicos, na farmácia municipal de manipulação de fitoterápicos que são dispensados nas farmácias municipais – Atenção Básica de Saúde.**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.**EMPRESAS VENCEDORAS – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO****1 – T K COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA. CNPJ nº 38.318.332/0001-91. ITENS 09 R\$ 310,00; 12 R\$ 370,00; 13 R\$ 710,00; 14 R\$ 4,10; 15 R\$ 4,05; 16 R\$ 5,10; 17 R\$ 4,20; 18 R\$ 3,90; 19 R\$ 3,90; 20 R\$ 4,30; 21 R\$ 5,50.****2 – VERSSERY VENDAS ONLINE EIRELI. CNPJ nº 34.246.709/0001-93. ITENS 22 R\$ 218,99; 23 R\$ 188,99; 24 R\$ 188,99; 25 R\$ 188,99.****DESERTOS/FRUSTRADOS: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10 e 11.****VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 298.026,80 (duzentos e noventa e oito mil vinte e seis reais e oitenta centavos).**

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 26 de maio de 2022.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bianca Zanini Niclote

Código Identificador:CA8482EB**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO****PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 69/2022**OBJETO:** Aquisição de materiais de recreação a serem utilizados durante a execução do projeto de Colônia de férias nos CMEIS pertencentes à Secretaria Municipal de Educação – SMEC.

FORNECEDOR: OCEANO COMÉRCIO DE ARMARINHOS LTDA
CNPJ Nº: 02.949.590/0001-29
VALOR TOTAL: R\$ 6.201,60 (seis mil, duzentos e um reais e sessenta centavos).

FORNECEDOR: PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ Nº: 21.943.423/0001-15
VALOR TOTAL: R\$ 1.156,00 (um mil, cento e cinquenta e seis reais).

Valor Total do processo de Dispensa de licitação nº 69/2022: R\$ 7.357,60 (sete mil, trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).

Francisco Beltrão/PR, 26 de maio de 2022.

DANIELA RAITZ

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ALEX BRUNO CHIES

Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:

Bianca Zanini Niclote

Código Identificador:9D797A35**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL****AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL****EDITAL Nº 85/2022****MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos, produtos cirúrgicos e produtos pet, para manutenção do Centro de Apoio à Zoonoses e Bem Estar Animal, que mantém cães e gatos abrigados temporariamente.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

Fica **CANCELADO** do Edital o seguinte item:

51	80839	Máscara de uso cirúrgico descartável em tecido não tecido (TNT), confeccionado no estilo retangular, inteiramente em TNT, possui três camadas, com acabamento em toda a extremidade por soldagem eletrônica pontilhada. No centro da máscara existem três pregas que se ajustam ao aumento ou diminuição do tamanho. Quando inteiramente aberta, estas pregas protegem desde o topo do nariz até a cobertura total do queixo. Produto descartável, de uso único.
----	-------	--

Fica **ALTERADA** a data de abertura da sessão pública para **13 de junho de 2022 às 09:00 horas**.

Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 26 de maio de 2022.

SAMANTHA PÉCOITS

Pregoeira

Publicado por:

Bianca Zanini Niclote

Código Identificador:E0E2AD65**DRH****EDITAL 227-22 AGENTE ADMINISTRATIVO 353-2021****EDITAL Nº 227/2022**

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 353/2021;

RESOLVEArt. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 353/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município**, para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.**CARGO – AGENTE ADMINISTRATIVO**



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

00053

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo: Dispensa de Licitação nº 69/2022

OBJETO – Aquisição de materiais de recreação a serem utilizados durante a execução do projeto de Colônia de férias nos CMEIS pertencentes à Secretaria Municipal de Educação – SMEC.

Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado do processo em epígrafe:

FORNECEDOR: OCEANO COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA - EPP
CNPJ: 02.949.590/0001-29

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	81295	TINTA NEON PARA PINTURA FACIAL (kit com 7 unidades)	40	UN	34,99	1.399,60
2	81296	KIT PINCEL REDONDO PARA PINTURA FACIAL (kit com 5 unidades)	40	UN	9,90	396,00
3	81297	KIT PINCEL CHATO PARA PINTURA FACIAL (kit com 5 unidades)	40	UN	12,90	516,00
4	81298	LANÇA BOLHAS DE SABÃO	1.000	UN	1,90	1.900,00
5	81299	SPRAY COLORIDO PARA CABELO	100	UN	19,90	1.990,00
Valor Total					R\$ 6.201,60	

FORNECEDOR: PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA – ME
CNPJ: 21.943.423/0001-15

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
6	81300	GLITTER PARA PINTURA FACIAL (kit com 6 unidades)	40	UN	28,90	1.156,00
Valor Total					R\$ 1.156,00	

Valor total dos gastos com o Processo de Dispensa de Licitação nº 69/2022: R\$ 7.357,60 (sete mil, trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 30 de maio de 2022.

Cleber Fontana
PREFEITO MUNICIPAL





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 95E2-7365-B81E-3010

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER
FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 06/06/2022 11:45:14 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/95E2-7365-B81E-3010>

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o outro **PEDRO ERNESTO DE OLIVEIRA SCHUARTZ**.

ESPÉCIE: Contrato de Locação nº 125/2017 – Dispensa de Licitação nº 13/2017.

OBJETO: Locação de imóvel destinado à instalação da Casa Apoio de Curitiba, onde são atendidos usuários do Sistema Único de Saúde.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de adição de meta ao ITEM 3 do contrato para atualização dos valores do seguro contra incêndio, conforme o contido no Processo Administrativo nº 14166/2022.

Será acrescido ao contrato original o valor abaixo especificado:

Item	Código	Especificação	Quantidade	Un	Valor mensal R\$	Valor total R\$
3	54095	Seguro contra incêndio para a Casa Apoio de Curitiba/PR.	-	-	-	1.800,57

Francisco Beltrão, 30 de maio de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:68822EA0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo: Dispensa de Licitação nº 69/2022

OBJETO – Aquisição de materiais de recreação a serem utilizados durante a execução do projeto de Colônia de férias nos CMEIS pertencentes à Secretaria Municipal de Educação – SMEC.

Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado do processo em epígrafe:

FORNECEDOR: OCEANO COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA - EPP

CNPJ: 02.949.590/0001-29

Item n°	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	81295	TINTA NEON PARA PINTURA FACIAL (kit com 7 unidades)	40	UN	34,99	1.399,60
2	81296	KIT PINCEL REDONDO PARA PINTURA FACIAL (kit com 5 unidades)	40	UN	9,90	396,00
3	81297	KIT PINCEL CHATO PARA PINTURA FACIAL (kit com 5 unidades)	40	UN	12,90	516,00
4	81298	LANÇA BOLHAS DE SABÃO	1.000	UN	1,90	1.900,00
5	81299	SPRAY COLORIDO PARA CABELO	100	UN	19,90	1.990,00
Valor Total					R\$ 6.201,60	

FORNECEDOR: PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA – ME

CNPJ: 21.943.423/0001-15

Item n°	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
6	81300	GLITTER PARA PINTURA FACIAL (kit com 6 unidades)	40	UN	28,90	1.156,00
Valor Total					R\$ 1.156,00	

Valor total dos gastos com o Processo de Dispensa de Licitação nº 69/2022: R\$ 7.357,60 (sete mil, trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 30 de maio de 2022.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:47609EC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/TERMO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº. 079/222.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 131/2022.

Aos 30 (trinta) dias do mês de maio de 2022, na sede da **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ Nº 75.687.681/0001-07, sito na Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro, General Carneiro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade sob nº. RG3.928.656-4, SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 568.065.159-91 residente e domiciliado à Rua Santos Dumont, sn, Centro, nesta cidade, e de outro lado a empresa **VILMOR ASSIS GREGÓRIO ME**, sediada na Rua Francisco Costa, 575, inscrita no CNPJ nº. 24.308.088/0001-71 neste ato representada pela Sr(a) Vilmor Assis Gregório, portador da cédula de identidade sob n 3.644.433-9 inscrito no CPF n 647.090.499-04, denominada de **CONTRATADA**, a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Presidência

PORTARIA EXTRAORDINÁRIA Nº 5/2022

Dispõe sobre medidas emergenciais decorrentes dos registros suspeitos de atividades maliciosas detectados na infraestrutura tecnológica deste Tribunal.

O CONSELHEIRO FABIO DE SOUZA CAMARGO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 122, I, da Lei Complementar Estadual nº 113, de 15 de dezembro de 2005, e pelos arts. 16, XIV, XXXIII, XXXIV, XXXIX e 198, do Regimento Interno,

RESOLVE

Art. 1º Em razão dos registros suspeitos de atividades maliciosas recentemente detectados na infraestrutura tecnológica deste Tribunal, ficam suspensos os prazos processuais e o peticionamento geral, no período entre 13 de maio de 2022 e 10 de junho de 2022, inclusive.

Art. 2º Ficam adiadas as sessões de julgamento dos órgãos deliberativos do Tribunal previstas para o período a que se refere o art. 1º.

Art. 3º Fica prorrogada por 30 (trinta) dias a validade das certidões liberatórias vigentes em 17 de maio de 2022, contados a partir da data de vencimento indicada na certidão.

Art. 4º Os pedidos de novas certidões liberatórias ou certidões para contratação de operações de crédito deverão ser encaminhados para o e-mail cgf@tce.pr.gov.br.

Parágrafo único. O pedido deverá ser assinado pelo representante legal da entidade.

Art. 5º Os pedidos de certidão sobre as sanções previstas no art. 85, VI e VII, da Lei Complementar Estadual nº 113, de 2005 (inabilitação para o exercício de cargo em comissão e proibição de contratação com o poder público estadual e municipal), deverão ser encaminhados para o e-mail dg@tce.pr.gov.br.

Art. 6º Os pedidos de certidões de que tratam os arts. 4º e 5º deverão ser encaminhados em documento PDF e deverão ser assinados de forma manual.

Art. 7º As certidões excepcionalmente expedidas na forma dos arts. 4º e 5º serão assinadas em registro físico e serão enviadas por e-mail ao requerente.

Parágrafo único. A versão física da certidão ficará disponível na sede do Tribunal para retirada.

Art. 8º Ficam prorrogados por 30 (trinta) dias os prazos previstos:

I – na Instrução Normativa relativa à Agenda de Obrigações Municipais para o exercício de 2022, quanto ao envio de dados e declarações ao Tribunal;

II – para o envio dos dados ao SEI-CED pelas entidades estaduais;

III – para o envio dos dados ao SIT.

Art. 9º Fica prorrogado o prazo para o envio das certidões explicativas de inteiro teor sobre as execuções fiscais de responsabilidade dos municípios, nos termos da Resolução nº 70/2019 deste Tribunal, para aqueles municípios que tinham o prazo inicial previsto como 10 de junho de 2022, para 10 de agosto de 2022.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Presidência

Art. 10. Excetuado o previsto no art. 11, os prazos concedidos aos jurisdicionados nas fiscalizações de caráter não processual realizadas pelas unidades técnicas do Tribunal serão reiterados ou renovados por meio de contato realizado nos termos do art. 12.

Art. 11. Os prazos concedidos aos jurisdicionados nas fiscalizações realizadas pela Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão (CAGE), que estavam em aberto em 13 de maio de 2022, ficam prorrogados até 27 de maio de 2022.

§ 1º As respostas dos jurisdicionados nas fiscalizações indicadas no *caput* deste artigo devem ser encaminhados ao Tribunal nos termos do art. 12, I.

§ 2º As respostas de Apontamentos Preliminares de Acompanhamento - APA relativos a Requerimentos de Análise Técnica, de aposentadorias e pensões, somente deverão ser enviadas por meio do Sistema Gerenciador de Acompanhamento - SGA quando esse sistema estiver disponível para acesso pelo jurisdicionado.

Art. 12. O contato com o jurisdicionado durante a realização de fiscalização desenvolvida por unidade técnica do Tribunal será realizado a partir dos seguintes e-mails oficiais:

I – para a Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão: tce-cage@tce.pr.gov.br;

II – para a Coordenadoria de Auditorias:

a) caud@tce.pr.gov.br;

b) paf.controleinterno@tce.pr.gov.br;

c) paf.educacao@tce.pr.gov.br;

d) paf.infraestrutura@tce.pr.gov.br;

e) paf.receita@tce.pr.gov.br;

III – para a Coordenadoria de Monitoramento e Execuções: cmex@tce.pr.gov.br;

IV – para a Coordenadoria de Obras Públicas: cop@tce.pr.gov.br;

V – para a Coordenadoria de Sistemas e Informações da Fiscalização: cosif@tce.pr.gov.br.

Parágrafo único. Em suas fiscalizações, as Inspetorias de Controle Externo utilizarão, para contato com os jurisdicionados, e-mail oficial do Tribunal, identificado pelo domínio @tce.pr.gov.br.

Art. 13. A Coordenadoria de Atendimento ao Jurisdicionado e Controle Social (CACCS) realizará atendimento presencialmente e mediante contato telefônico.

§ 1º O atendimento presencial ocorrerá de segunda a sexta-feira, das 11 às 17 horas.

§ 2º O telefone para contato com a CACCS é o (41) 3350-1781.

Art. 14. É obrigatório o uso de máscara facial para acessar e permanecer nas dependências do Tribunal de Contas, conforme Protocolo de Conduta elaborado pelo serviço médico.

Art. 15. A validade das certidões extraordinárias que tenham sido expedidas na forma das Portarias Extraordinárias nº 1, 2, 3 e 4 deste Tribunal, entre 17 de maio e 27 de maio de 2022, inclusive, fica prorrogada por 15 (quinze) dias, contados a partir da data de vencimento indicada na certidão.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Presidência

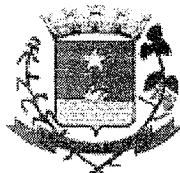
Art. 16. Fica revogada a Portaria Extraordinária nº 4, de 24 de maio de 2022.

Art. 17. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Sala da Presidência, em 27 de maio de 2022.

FABIO DE SOUZA CAMARGO
Presidente



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

Processo: Dispensa de Licitação nº 69/2022

OBJETO – Aquisição de materiais de recreação a serem utilizados durante a execução do projeto de Colônia de férias nos CMEIS pertencentes à Secretaria Municipal de Educação – SMEC.

Passado o prazo recursal, torna-se publica a homologação do procedimento licitatório em epigrafe e adjudicação do objeto a: OCEANO COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA – EPP e PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA – ME

FORNECEDOR: OCEANO COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA - EPP

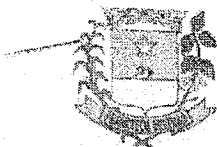
Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$
1	81295	TINTA NEON PARA PINTURA FACIAL (kit com 7 unidades)	40	UN	34,99
2	81296	KIT PINCEL REDONDO PARA PINTURA FACIAL (kit com 5 unidades)	40	UN	9,90
3	81297	KIT PINCEL CHATO PARA PINTURA FACIAL (kit com 5 unidades)	40	UN	12,90
4	81298	LANÇA BOLHAS DE SABÃO	1.000	UN	1,90
5	81299	SPRAY COLORIDO PARA CABELO	100	UN	19,90

FORNECEDOR: PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA – ME

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$
6	81300	GLITTER PARA PINTURA FACIAL (kit com 6 unidades)	40	UN	28,90

Francisco Beltrão, 31 de maio de 2022.


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERCADORIAS

Contrato de fornecimento de mercadorias nº 483/2022, que entre si celebram de um lado o município de FRANCISCO BELTRÃO e de outro lado a empresa OCEANO COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA - EPP.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o município de FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, doravante designado CONTRATANTE e de outro, OCEANO COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.949.590/0001-29, estabelecida na Travessa FREI DEODATO, 282, CEP: 85601620, centro, na cidade de Francisco Beltrão/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente contrato de fornecimento de mercadorias em decorrência da dispensa de licitação nº 69/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é o fornecimento de materiais de recreação a serem utilizados durante a execução do projeto de Colônia de férias nos CMEIS pertencentes à Secretaria Municipal de Educação - SMEC, de acordo com as especificações abaixo:

Lotê	Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço total R\$
001	1	81295	TINTA NEON PARA PINTURA FACIAL (kit.com 7 unidades)	UN	40,00	34,99	1.399,60
001	2	81296	KIT PINCEL REDONDO PARA PINTURA FACIAL (kit.com 5 unidades)	UN	40,00	9,90	396,00
001	3	81297	KIT PINCEL CHATO PARA PINTURA FACIAL (kit.com 5 unidades)	UN	40,00	12,90	516,00
001	4	81298	LANÇA BÓLHAS DE SABÃO	UN	1.000,00	1,90	1.900,00
001	5	81299	SPRAY COLORIDO PARA CABELO	UN	100,00	19,90	1.990,00

PARÁGRAFO ÚNICO - A entrega da mercadoria contratada deverá ser executada em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao processo de dispensa nº 69/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado para o fornecimento da mercadoria contratada e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e a CONTRATADA concorda em receber é de R\$ 6.201,60 (seis mil, duzentos e um reais e sessenta centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato, será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O presente contrato não prevê atualização de valores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

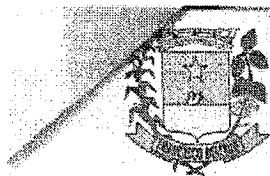
Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's do FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Caixa Postal 51 - CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br - Telefone: (46) 3520-2103

Página 1





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o processo de dispensa nº 69/2022 e consequente contrato, são oriundos da receita 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01 (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independentemente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento das mercadorias.

PARÁGRAFO QUARTO - Os pagamentos serão realizados pelo CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de sua Tesouraria.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO SEXTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO OITAVO - Os recursos orçamentários estão previstos na conta:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3720	07.002.12.365.1201.2034	103	3.3.90.30.16.00	Do Exercício

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, às Fazendas Federal, Estadual, Municipal e/ou Distrito Federal do domicílio/sede da Contratada e da quitação da Dívida Ativa da União.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E DA FORMA DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues no prazo de 20(vinte) dias contados do recebimento da nota de empenho, na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 382, Centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

PARÁGRAFO ÚNICO - A vigência do presente termo é de 180(cento e oitenta) dias.

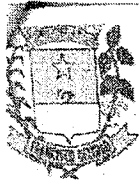
CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, está ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no processo de dispensa nº 69/2022 e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretária Municipal de Educação e Cultura, Senhora MARIA IVONETE DA SILVA, portadora do CPF nº 839.917.869-15 e da RG 4.776.776-8.

O recebimento a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pela servidora MARCIA BERTONCELLI, da Secretaria Municipal de Educação e cultura, CPF nº 083.045.499-30, telefone (46) 35202140.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SUCESSÃO E FORO

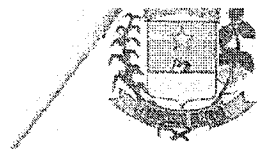
As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores.

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1.000 - Caixa Postal 31 - CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacoes@franciscobeltrao.pr.gov.br - Telefone: (46) 3520-2105

Página 3






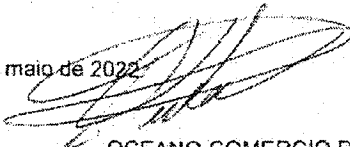
MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Francisco Beltrão, 31 de maio de 2022


 CLEBER FONTANA
 CPF Nº 020.762.969-21
 PREFEITO MUNICIPAL
 CONTRATANTE


 OCEANO COMERCIO DE
 ARMARINHOS LTDA - EPP
 CONTRATADA
 VALDECIR PERONDI
 CPF Nº 652.408.049-15

TESTEMUNHAS:

ANTONIO CARLOS BONETTI

MARIA IVONETE DA SILVA

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: benacano@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

Página 4



CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERCADORIAS

Contrato de fornecimento de mercadorias nº 484/2022, que entre si celebram de um lado o município de FRANCISCO BELTRÃO e de outro lado a empresa PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA - ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o município de FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, doravante designado CONTRATANTE e de outro, PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.943.423/0001-15, estabelecida na Avenida JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 1058, CEP: 85601000, centro, na cidade de Francisco Beltrão/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente contrato de fornecimento de mercadorias em decorrência da dispensa de licitação nº 69/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é o fornecimento de materiais de recreação a serem utilizados durante a execução do projeto de Colônia de férias nos CMEIS pertencentes à Secretaria Municipal de Educação – SMEC, de acordo com as especificações abaixo:

Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço total R\$
001	6	81300	GLITTER PARA PINTURA FACIAL (kit com 6 unidades)	UN	40,00	28,90	1.156,00

PARÁGRAFO ÚNICO - A entrega da mercadoria contratada deverá ser executada em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao processo de dispensa nº 69/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para o fornecimento da mercadoria contratada e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e a CONTRATADA concorda em receber é de R\$ 1.156,00 (um mil, cento e cinquenta e seis reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato, será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O presente contrato não prevê atualização de valores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's do FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o processo de dispensa nº 69/2022 e consequente contrato, são oriundos da receita 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE.

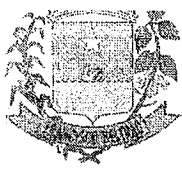
Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

Página

Assinado por 2 pessoas: ANTONIO CARLOS BONETTI e MARIA IVONETE DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/EB6F-1795-5038-2A3D> e informe o código EB6F-1795-5038-2A3D





Estado do Paraná

em 01 (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independentemente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento das mercadorias.

PARÁGRAFO QUARTO - Os pagamentos serão realizados pelo CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de sua Tesouraria.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO SEXTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO OITAVO - Os recursos orçamentários estão previstos na conta:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3720	07.002.12.365.1201.2034	103	3.3.90.30.16.00	Do Exercício

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, às Fazendas Federal, Estadual, Municipal e/ou Distrito Federal do domicílio/sede da Contratada e da quitação da Dívida Ativa da União.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E DA FORMA DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues no prazo de 20(vinte) dias contados do recebimento da nota de empenho, na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 382, Centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

PARÁGRAFO ÚNICO - A vigência do presente termo é de 180(cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, está ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Caixa Postal 51 - CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br - Telefone: (46) 3520-2103

Página

Assinado por 2 pessoas: ANTONIO CARLOS BONETTI e MARIA IVONETE DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/EB6F-1795-5038-2A3D> e informe o código EB6F-1795-5038-2A3D





Estado do Paraná

d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no processo de dispensa nº 69/2022 e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretária Municipal de Educação e Cultura, Senhora MARIA IVONETE DA SILVA, portadora do CPF nº 839.917.869-15 e da RG 4.776.776-8.

O recebimento a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pela servidora MARCIA BERTONCELI, da Secretaria Municipal de Educação e cultura, CPF nº 083.045.499-30, telefone (46) 35202140.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Caixa Postal 51 - CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br - Telefone: (46) 3520-2103

Página






00067

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

Francisco Beltrão, 31 de maio de 2022.


CLEBER FONTANA
CPF Nº 020.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA - ME

CONTRATADA
JOAO MANOEL RIOS
CPF Nº 023.503.449-59

TESTEMUNHAS:

ANTONIO CARLOS BONETTI

MARIA IVONETE DA SILVA

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

Página 4

Assinado por 2 pessoas: ANTONIO CARLOS BONETTI e MARIA IVONETE DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/EB6F-1795-5038-2A3D>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EB6F-1795-5038-2A3D


Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 13/06/2022 08:29:26 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARIA IVONETE DA SILVA (CPF 839.XXX.XXX-15) em 13/06/2022 10:33:56 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/EB6F-1795-5038-2A3D>



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO***Estado do Paraná*

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **OCEANO COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA - EPP.**

ESPÉCIE: Contrato nº 483/2022 - Processo dispensa nº 69/2022.

OBJETO: Aquisição de materiais de recreação a serem utilizados durante a execução do projeto de Colônia de férias nos CMEIS pertencentes à Secretaria Municipal de Educação – SMEC.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 6.201,60 (seis mil, duzentos e um reais e sessenta centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias da apresentação de nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA - ME.**

ESPÉCIE: Contrato nº 484/2022 - Processo dispensa nº 69/2022.

OBJETO: Aquisição de materiais de recreação a serem utilizados durante a execução do projeto de Colônia de férias nos CMEIS pertencentes à Secretaria Municipal de Educação – SMEC.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 1.156,00 (um mil, cento e cinquenta e seis reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias da apresentação de nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3720	07.002.12.365.1201.2034	103	3.3.90.30.16.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 31 de maio de 2022.

Antonio Carlos Bonetti
Secretário Municipal da Administração





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D272-CA22-5298-F94F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 06/06/2022 10:04:09 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/D272-CA22-5298-F94F>

Art. 2º O servidor deverá retornar à lotação de origem na Secretaria Municipal de Viação e Obras a partir de 01/06/2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 30 de maio de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:FC84FDCA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2022 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **15 de junho de 2022, às 14:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **Contratação de empresa para execução da manutenção da iluminação da pista do Aeroporto Municipal Paulo Abdala**, atendendo o Regulamento Brasileiro da Aviação Civil da agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, incluindo o fornecimento de material específico para sinalização aeroportuária e mão de obra. Considerando a Revogação do Pregão Eletrônico nº 80/2022.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **14:00 horas do dia 15 de junho de 2022**, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br – licitações, ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 30 de maio de 2022.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:71118DA1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 223/2022 de 12/05/2022, torna público que realizará abertura de propostas apresentadas para o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 015/2021, cujo objeto é o credenciamento de pessoas físicas, profissionais de Educação Física ou Esporte, para o preenchimento das vagas remanescentes, ou seja, 01 (uma) vaga de Acadêmico de Educação Física ou Esporte, em caráter imediato e 12 (doze) vagas em cadastro reserva para Acadêmico de Educação Física ou Esporte, para atuar em apoio ao Programa Esporte e Lazer na Cidade – PELC, no Município de Francisco Beltrão - PR.

Data e horário: 01 de junho de 2022, às 10h00min.
Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000:

Empresas interessadas:

Nº ORDEM	NOME
01	JESSICA MONIQUE GESSER

Francisco Beltrão, 31 de maio de 2022.

PRISCILA ALVES DE LUCA

Presidente Da Comissão Especial Para Credenciamento

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:83BB4EF5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 223/2022 de 12/05/2022, torna público que realizará abertura de propostas apresentadas para o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12(doze) meses.

Data e horário: 01 de junho de 2022, às 09h00min.
Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000:
Empresa interessada:

Nº ORDEM	NOME
01	ESPI CLÍNICA MÉDICA LTDA.

Francisco Beltrão, 31 de maio de 2022.

PRISCILA ALVES DE LUCA

Presidente Da Comissão Especial Para Credenciamento

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:A23A4E7F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 223/2022 de 12/05/2022, torna público que realizará abertura de propostas apresentadas para o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12(doze) meses.

Data e horário: 01 de junho de 2022, às 09h00min.
Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000:
Pessoa física interessada:

Nº ORDEM	NOME
01	RAJANE DIAS DE SOUZA

Francisco Beltrão, 31 de maio de 2022.

PRISCILA ALVES DE LUCA

Presidente Da Comissão Especial Para Credenciamento

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:FA8CF66E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **OCEANO COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA - EPP.**
ESPÉCIE: Contrato nº 483/2022 - Processo dispensa nº 69/2022.
OBJETO: Aquisição de materiais de recreação a serem utilizados durante a execução do projeto de Colônia de férias nos CMEIS pertencentes à Secretaria Municipal de Educação - SMEC.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R\$ 6.201,60 (seis mil, duzentos e um reais e sessenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias da apresentação de nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 484/2022 - Processo dispensa nº 69/2022.
OBJETO: Aquisição de materiais de recreação a serem utilizados durante a execução do projeto de Colônia de férias nos CMEIS pertencentes à Secretaria Municipal de Educação - SMEC.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R\$ 1.156,00 (um mil, cento e cinquenta e seis reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias da apresentação de nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3720	07.002.12.365.1201.2034	103	3.3.90.30.16.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 31 de maio de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI
 Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
 Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:B263017E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor **ANGELO BORTULINI.**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 475/2016 - Pregão nº 101/2016.
OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar gratuito.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Associação dos Transportadores de Alunos, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de reajuste dos valores do contrato pelo índice negociado com base no INPC em 14% (quatorze por cento), conforme o contido no Processo Administrativo nº 3334/2022.
 Fica atualizado os valores, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Atualizado R\$	Valor total acrescido ao contrato R\$
33	51686	Transporte Escolar por Ônibus, no período matutino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Km 26, Km 28, São Pio X, Santo Isidoro e Linha Gaúcha para Francisco Beltrão, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 100 km diários.	KM	5,14	5,86	26.088,48

Francisco Beltrão, 31 de maio de 2022.

Publicado por:
 Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:43CD5200

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor **DIOGO ANDRE FERREIRA.**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 476/2016 - Pregão nº 101/2016.
OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar gratuito.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Associação dos Transportadores de Alunos, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de reajuste dos valores do contrato pelo índice negociado com base no INPC em 14% (quatorze por cento), conforme o contido no Processo Administrativo nº 3334/2022.
 Fica atualizado os valores, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Atualizado R\$	Valor total acrescido ao contrato R\$
34	51687	Transporte Escolar por Ônibus, nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Linha Osvaldo Cruz, Linha Nava, Trevo da Linha Gaúcha, Banco da Terra, Rio Quatorze, Linha Farroupilha, Alto Jacutinga, Trevo de Sulgado Filho e Posto Ceni para Jacutinga, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 160 km diários.	KM	5,14	5,86	28.714,72

Francisco Beltrão, 31 de maio de 2022.

Publicado por:
 Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:3C29BE92

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor **CLEOMAR FRIGERI**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 468/2016 - Pregão nº 101/2016
OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar gratuito.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Associação dos Transportadores de Alunos, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de reajuste dos valores do contrato pelo índice negociado com base no INPC em 14% (quatorze por cento), conforme o contido no Processo Administrativo nº 3334/2022.
 Fica atualizado os valores, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Atualizado R\$	Valor total acrescido ao contrato R\$
25	51678	Transporte Escolar por Micro Ônibus, nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Rio Macaco e Barrinha para Jacutinga, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 140 km diários.	KM	4,92	5,61	15.270,96

Francisco Beltrão, 31 de maio de 2022.

Publicado por:
 Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:3DB7F634

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2022